

LEI N.º 0152/2001 DE 18/05/2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO VALDIR BELLE, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Prefeitura Municipal de Jupiá SC. no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme discriminação abaixo.

Órgão: 05 – DEPTO. DE AGRIC. TRANSP. OBRAS E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 05.03 – SETOR DE MEIO AMBIENTE
Função: 04 – AGRICULTURA
Programa: 14 – PRODUÇÃO VEGETAL
Subprograma: 80 – SEMENTES E MUDAS
Atividade:1.001 – AMPLIAÇÃO DO HORTO FLOTISTAL
Elemento: 4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$- 7.000,00
Elemento 4120– EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-10.000,00
TOTAL.....R\$-17.000,00

Art.2º:-Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) serão provenientes da anulação parcial de dotações, conforme especificações abaixo:

I-ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subprograma: 999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Atividade: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 17.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 17.000,00

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 18 de Maio de 2001.

PEDRINHO VALDIR BELLE
Prefeito Municipal em Exercício